ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

PRÉMIO INOVAÇÃO

Jovem Engenheiro*

2016

1.º Prémio
€ 10 000,00

2.º Prémio
€ 5 000,00

3.º Prémio
€ 2 500,00

*idade: ≤35 anos em 2016
candidaturas até 30 de dezembro

ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

PRÉMIO INOVAÇÃO

Jovem Engenheiro

2016

Regulamento

01 INSTITUIÇÃO

1.1 O Prémio Inovação Jovem Engenheiro é uma iniciativa da Região Sul da Ordem dos Engenheiros que visa contribuir para a realização e divulgação de trabalhos inovadores nos diversos ramos da Engenharia.
1.2 Serão atribuídos até três prémios pecuniários, que terão por objetivo galardoar trabalhos que se evidenciem pelo seu caráter inovador e aplicabilidade prática.

02 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1 Estão em condições de concorrer todos os jovens engenheiros, nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, inclusive, inscritos na Ordem dos Engenheiros como membros estagiários ou efetivos.
2.2 Serão aceites trabalhos de coautoria, desde que todos os autores satisfaçam os requisitos de admissão ao Prémio.

03 PRÉMIOS

3.1 Valor dos Prémios
1.º Prémio – € 10 000,00
2.º Prémio – € 5 000,00
3.º Prémio – € 2 500,00
3.2 Poderão ser ainda atribuídos diplomas de menção honrosa aos trabalhos que o justifiquem.
3.3 Por deliberação do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, caso o Júri considere que os trabalhos apresentados não têm suficiente qualidade, os prémios poderão não ser atribuídos.
3.4 O valor dos prémios atribuídos a trabalhos de coautoria será dividido pelos respetivos autores.
3.5 O Júri poderá atribuir prémios *ex aequo*. Neste caso, não será atribuído o prémio seguinte.
Tratando-se do 1.º prémio, não será atribuído o 2.º prémio, cujo valor será acumulado ao do 1.º prémio.
Tratando-se do 2.º prémio, não será atribuído o 3.º prémio, cujo valor será acumulado ao do 2.º prémio.
Tratando-se do 3.º prémio, o respetivo valor será dividido pelos trabalhos premiados.

04 ENTREGA DE CANDIDATURAS

4.1 Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser da exclusiva responsabilidade do autor e especificamente elaborados para o efeito. Não serão considerados trabalhos já submetidos em anteriores edições deste Prémio.
4.2 À data limite de receção das candidaturas os trabalhos a concurso não podem ter sido publicados, situação que deverá manter-se nos seis meses seguintes a esta data.
4.3 Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa.
4.4 Cada trabalho deverá ser apresentado num documento organizado por forma a conter, obrigatoriamente, os seguintes itens perfeitamente identificados e individualizados:
a) Título;
b) Ramo da Engenharia em que se insere;
c) Objetivos, expetativa de contribuição para o ramo da Engenharia em questão;
d) Metodologia utilizada;
e) Desenvolvimento e conclusões;
f) Aplicabilidade prática e perspetivas de futuro;
g) Referências bibliográficas.
4.5 Deverão ser entregues quatro exemplares do trabalho, dois em suporte de papel e dois em suporte digital (CD ou *pen drive*), obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
a) Carta de candidatura, dirigida ao Presidente da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, contendo a informação seguinte:
- Nome do autor;
- Título do trabalho;
- Endereço postal;
- Números de telefone, telemóvel e fax;
- Endereço eletrónico.

b) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade;
c) Fotocópia do cartão de membro da Ordem dos Engenheiros ou, em alternativa, declaração emitida pela Região em que o candidato está inscrito, certificando a sua inscrição, o número e categoria de membro e o Colégio de Especialidade em que está agrupado;
d) Dois exemplares do *Curriculum Vitae* do autor;
e) Dois exemplares de uma exposição sucinta do contributo inovador do trabalho a concurso;
f) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo candidato, de que o trabalho a concurso não foi concorrente a outro prémio, não foi publicado, nem virá a sê-lo, de acordo com o disposto no ponto 4.2.
4.6 O não cumprimento de um ou mais dos itens dos pontos 4.4 e 4.5 poderá conduzir à exclusão administrativa do trabalho candidato, a qual será comunicada ao autor, por escrito, num prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data limite de receção das candidaturas.
4.7 As versões impressas dos trabalhos deverão ser apresentadas em formato A4, com o máximo de 35 páginas, excluindo os anexos (quadros, gráficos, figuras, fotografias, peças desenhadas, etc.).
4.8 Os trabalhos deverão ser entregues, presencialmente, até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2016, nos Serviços de Formação, Comunicação e Cultura da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, Av. António Augusto de Aguiar, 3D, 1069-030 LISBOA, ou enviados para o mesmo endereço por via postal, até à mesma data, fazendo fé o carimbo dos correios.
4.9 Se o trabalho contiver matéria sujeita a confidencialidade, esta terá de ser declarada na carta de candidatura referida na alínea a) do ponto 4.5, e o seu tratamento discutido com o Presidente do Júri, em caso de necessidade.

05 JÚRI

5.1 A responsabilidade de apreciar os trabalhos dos concorrentes caberá a um Júri nomeado pelo Conselho Diretivo da Região Sul, que incluirá peritos convidados, em cada área de especialidade, sendo presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, ou por uma personalidade de reconhecido mérito da Engenharia Portuguesa.
5.2 Os critérios de avaliação, ponderados de forma percentual, serão os seguintes:
a) Caráter inovador (25%);
b) Aplicabilidade e utilidade prática (25%);
c) Mérito técnico e científico (20%);
d) Utilização de metodologias rigorosas no tratamento do assunto (20%);
e) Qualidade da redação e da apresentação (10%).
5.3 O Júri proporá ao Conselho Diretivo da Região Sul a lista dos prémios e menções honrosas a atribuir, sendo o Conselho Diretivo soberano quanto às decisões tomadas, das quais não cabe qualquer tipo de recurso.
5.4 Compete ao Conselho Diretivo da Região Sul a comunicação dos resultados aos candidatos e a respetiva divulgação pública, a qual fica vedada a qualquer outra entidade ou pessoa.

06 PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A Ordem dos Engenheiros reserva-se o direito de proceder à publicação dos trabalhos premiados, sem prejuízo do ponto 4.9, nas coleções editoriais, revistas, newsletters ou similares, por si editados, bem como à sua divulgação para fins promocionais, sem que os autores possam reclamar quaisquer direitos sobre tal publicação.

Informações

Ordem dos Engenheiros – Região Sul
Serviços de Formação, Comunicação e Cultura
atividades@sul.oep.pt
T: 213 132 666 **F:** 213 132 690
www.ordemengenheiros.pt